





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade Demandante: Campus Santa Maria da Boa Vista

Objeto/Nome do Projeto: Fornecimento mensal de água potável para o IF Sertão - PE.

Análise Administrativa e Institucional nº 11/2019/DAP/Campus Santa Maria da Boa Vista/IF Sertão-PE

RELATÓRIO

A análise foi realizada sob a perspectiva de probabilidade e impacto de ocorrência da aquisição pretendida, considerando os elementos essenciais que servirão para compor o termo de referência com base na oficialização da demanda.

Para análise da viabilidade da aquisição, foram considerados três elementos que compõem o planejamento inicial, a saber: Justificativa da Necessidade, Estimativa da Quantidade (Memória de Cálculo) e Estimativa de Preços (preços referenciais/pesquisa de preço).

Justificativa da Necessidade

A presente aquisição tem por objeto a contratação do fornecimento de água potável para o IF Sertão-PE — Campus Santa Maria da Boa Vista, para suprir as necessidades básicas do dia a dia. O Campus Santa Maria da Boa Vista foi inaugurado em novembro de 2017, e até então, era abastecido através de carropipa, custeado 100% (cem por cento) pela prefeitura do município, pelo simples fato do campus não ter próximo nenhuma rede de água tratada que possibilitasse a extensão. Durante o período de inauguração do campus até os dias atuais, foram realizados vários estudos de viabilidade que pudessem resolver com eficácia o problema de abastecimento em menos tempo e com o menor custo, foi aí que a COMPESA apresentou uma proposta de ligação em uma rede que ora estava desativada, e com a parceria entre IF, COMPESA e prefeitura, resultou em sucesso o objetivo. Considerando ser de responsabilidade do IF Sertão Campus Santa Maria da Boa Vista disponibilizar água potável para o funcionamento mínimo do campus, justifica-se formalização da demanda para que seja firmado contrato entre ambas as partes.

Estimativa da Quantidade (Memória de Cálculo)

No presente caso, os quantitativos estabelecidos estão estimados com base no consumo dos campi Floresta, Ouricuri e Serra Talhada, uma vez que o abastecimento era feito anteriormente por carropipa, e não possuímos histórico do consumo.

gen







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Estimativa de Preços (Preços Referenciais/Pesquisa de Preço)

A inviabilidade de competição, que legitima a contratação direta via inexigibilidade, decorre de um de dois fatores: (i) ou a Administração está diante de fornecedor/executor exclusivo da solução – o que chamaremos de "agente monopolista"; ou (ii) a despeito de existir mais de um possível prestador, não é possível definir critérios objetivos de comparação e julgamento – o que configura o "objeto singular".

A justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) pode ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar.

Para tal comprovação de preço, comprova-se através das faturas de outros campi anexa e Resolução ARPE nº 131/2018 — Publicada no DOE nº 66 de 12/04/2018.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, a proposição da aquisição pretendida é viável e necesário, uma vez que foram observados todos os pontos dispostos no presente relatório.

Santa Maria da Boa Vista - PE, 03 de junho de 2019.

YTALO RAFAEL SOUZA REIS

Chefe de Administração e Planejamento IF Sertão - PE / Campus Santa Maria da Boa Vista

Port. 224/2018